

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

1

TERMO ADITIVO N° 002/2025
PRORROGAÇÃO, REAJUSTE DE VALOR E INCLUSÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Aos dez dias do mês de abril de 2025, de um lado, a Câmara Municipal de Natalândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.645.912/0001-83 com sede na Avenida Unaí, n° 961, Centro, Natalândia/MG, representada por sua Presidente, **José Aparecido Pires Maciel**, doravante designada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Pedro Carneiro de Jesus**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.788.857/0001-28, com sede na Rua Bomfim, 642 - Centro, CEP 38658-000, Natalândia/MG, representada por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 015/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar do termo do contrato original, passando a vigorar até 30 de abril de 2026, em virtude da continuidade da necessidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais, o valor total do contrato será reajustado em **25% (vinte**

Pedro Carneiro de Jesus

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

e cinco por cento), em razão do acréscimo na demanda dos serviços contratados e aumento dos custos operacionais.

I - Valor original do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

II - Reajuste de 25%: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Novo valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Valor mensal reajustado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 3ª - DA INCLUSÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Ficam incluídas e especificadas as seguintes atribuições ao objeto do contrato:

I - Serviços de Som e Áudio:

- a) Instalação e operação de sistemas de sonorização para reuniões, eventos e sessões plenárias,
- b) Configuração de microfones, caixas de som, mesas de som e equipamentos de áudio,
- c) Gravação de áudio das reuniões para arquivamento e divulgação,
- d) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio.

II- Serviços de Vídeo e Filmagem:

- a) Filmagem profissional das reuniões da Câmara Municipal,
- b) Transmissão ao vivo das sessões por meio de plataformas digitais (YouTube, redes sociais, site oficial),
- c) Edição de vídeos para divulgação de resumos ou destaques das reuniões,
- d) Criação de conteúdos audiovisuais para campanhas de comunicação e publicidade.

III- Serviços de Fotografia:

- a) Cobertura fotográfica das reuniões, eventos e atividades da Câmara,
- b) Tratamento e edição de imagens para uso em relatórios, site e redes sociais,
- c) Criação de bancos de imagens institucionais.

IV- Serviços de Publicidade:

- a) Criação de campanhas publicitárias para divulgação das atividades da Câmara,
- b) Produção de materiais gráficos e audiovisuais para mídias digitais e impressas.

V- Geração e Tratamento de Conteúdo Publicitário:

Pedro Carneiro de Sousa

☎ (38)3675-8020

🌐 www.natalandia.mg.leg.br | ✉ camara@natalandia.mg.leg.br

📍 Rua Unai, 961/967-Centro | Cep 38658-000 | Natalândia-MG

🏛 Câmara Municipal de Natalândia | CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

[Assinatura]
[Assinatura]

- a) Criação de conteúdos para redes sociais, site e outras plataformas digitais,
- b) Produção de artes gráficas, vídeos e áudios para campanhas institucionais,
- c) Edição e tratamento de imagens, vídeos e áudios.

VI- Gestão de Redes Sociais:

- a) Planejamento e execução de estratégias de comunicação digital,
- b) Publicação de posts, stories e vídeos nas redes sociais da Câmara,
- c) Interação com o público e respostas a comentários e mensagens,
- d) Monitoramento de métricas e relatórios de desempenho.

VII- Divulgação de Reuniões e Eventos:

- a) Criação de convites digitais e físicos para reuniões e eventos,
- b) Divulgação de agendas e pautas das reuniões,
- c) Transmissão ao vivo e gravação de eventos para posterior divulgação.

VIII- Atualização de Conteúdo:

- a) Inclusão de textos, imagens, documentos e notícias no site,
- b) Atualização do Portal da Transparência com dados atualizados,
- c) Publicação de atas, relatórios e documentos oficiais.

IX- Criação de Artes Gráficas:

- a) Desenvolvimento de layouts e artes para o site e redes sociais,
- b) Criação de banners, ícones e elementos visuais.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir dos dados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Edro Carneiro de Jesus

☎ (38)3675-8020

🌐 www.natalandia.mg.leg.br | ✉ camara@natalandia.mg.leg.br

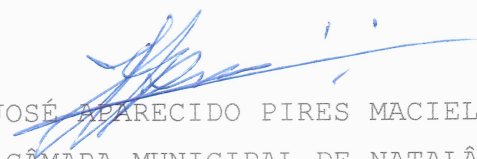
📍 Rua Unai, 961/967-Centro | Cep 38658-000 | Natalândia-MG

🏛 Câmara Municipal de Natalândia | CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Natalândia/MG, 10 de abril de 2025.


VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATANTE


PEDRO CARNEIRO DE JESUS
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lidia Maria Miguel Pires CPF: 817.306.596-91
Nome: Vânio Rosa Schmidt Pires CPF: 065.602.016-43